



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.972, de 28 de janeiro de 2008.**

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias **4 e 5 de fevereiro de 2008**, segunda-feira e terça-feira de CARNAVAL.

**Art. 2º.** Excetuam-se do exposto nos artigos anteriores, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA e o SERVIÇO DA COLETA DO LIXO.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

**Art. 4º.** O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de janeiro de 2008.

  
**JORGE ABISSAMRA**  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**MARIA LÚCIA FONSECA SOARES DE BARROS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO